República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.138, de 03 de junho de 2014.

"Abre Crédito Especial no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento em execução para aquisição de veículo para o programa Bolsa Família".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução *(Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CRÉDITO ESPECIAL:

14.1401.08.244.4010.1674 449052 (129) – R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

14.1401.08.122.4010.4020319034 (129) – R$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º **-** Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal nº 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art.5º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 03(três) dias do mês de junho de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal